



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 1/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2025

Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, de forma a adequar a sua redação.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. Após a aprovação do projeto e a contar da data da concessão do alvará de construção, o interessado tem o prazo de 12 (doze) meses para dar início à obra.

§ 1º Decorrido o prazo de que trata o “caput” deste artigo, o interessado pode requerer a revalidação por mais 12 (doze) meses.

§ 2º Transcorrido o prazo do § 1º deste artigo, o projeto perde a validade e deve ser arquivado.

§ 3º Para efeito da aplicação deste artigo, é considerada iniciada a obra que estiver com os baldrames concluídos.” (NR)”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2740/2025 - 17/03/2025 12:06 - PROCESSO 164/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, adequando a modificação à Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998, por ele proposta, à melhor técnica legislativa.

Em específico, propõe-se a segmentação do segundo e terceiro período da redação original do “caput” art. 16 da Lei Complementar nº 21, de 1998, transformando-os em parágrafos.

Como decorrência desta modificação, também é transformado em § 3º o parágrafo único da redação original do art. 16 da Lei Complementar nº 21, de 1998.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2740/2025 - 17/03/2025 12:06 - PROCESSO 164/2025